



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**Ata de Julgamento – 20ª Sessão Ordinária**

Aos 03 dias do mês de julho do ano de 2017, nesta cidade do Rio de Janeiro, às 13:14 horas, na sala de sessões, reuniu-se o Egrégio ORGÃO ESPECIAL, sob a presidência do DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, presentes os excelentíssimos senhores Desembargadores DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE ZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT. Representando o Ministério Público compareceu o Doutor Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, Procurador de Justiça.

Compareceu à sessão, apenas para julgar os processos aos quais estava vinculado, o Excelentíssimo Senhor Desembargador DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO.

Declarada aberta a sessão, o Desembargador Milton Fernandes de Souza, Presidente, anunciou os processos retirados da pauta - 0049900-25.2015.8.19.0000, 0026583-66.2013.8.19.0000, 0061307-91.2016.8.19.0000, 0058549-42.2016.8.19.0000, 0008858-16.2003.8.19.0000 e 0009511-04.2016.8.19.0000, e submeteu à votação os processos constantes da pauta administrativa:

**Processo nº 2015-137629**

**Assunto:** Processo de vitaliciamento de Juízes de 1º grau – XLVI Concurso para Ingresso na Magistratura de Carreira do Estado do Rio de Janeiro.

**Interessado:** Dr. Eric Scapim Cunha Brandão, Juiz de Direito.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Claudio de Mello Tavares, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola Assunção, Jessé Torres, José Carlos Varanda dos Santos, Leila Albuquerque, Antônio Carlos Nascimento Amado, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Gabriel de Oliveira Zefiro, Heleno Ribeiro Pereira Nunes e Teresa de Andrade Castro Neves.

**Decisão:** Por unanimidade de votos, foi aprovado o vitaliciamento do magistrado Dr. Eric Scapim Cunha Brandão.

**Processo nº 2015-145156**

**Assunto:** Processo de vitaliciamento de Juízes de 1º grau – XLVI Concurso para Ingresso na Magistratura de Carreira do Estado do Rio de Janeiro.

**Interessado:** Dr. Gabriel Stagi Hossmann, Juiz de Direito.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Claudio de Mello Tavares, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola Assunção, Jessé Torres, José Carlos Varanda dos Santos, Leila Albuquerque, Antônio Carlos Nascimento Amado, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Gabriel de Oliveira Zefiro, Heleno Ribeiro Pereira Nunes e Teresa de Andrade Castro Neves.

**Decisão:** Por unanimidade de votos, foi aprovado o vitaliciamento do magistrado Dr. Gabriel Stagi Hossmann.

**Processo nº 2015-158622**

**Assunto:** Processo de vitaliciamento de Juízes de 1º grau – XLVI Concurso para Ingresso na Magistratura de Carreira do Estado do Rio de Janeiro.

**Interessado:** Dr. Márcio Roberto da Costa, Juiz de Direito.

Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Claudio de Mello Tavares, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola Assunção, Jessé Torres, José Carlos Varanda dos Santos, Leila Albuquerque, Antônio Carlos Nascimento Amado, Carlos Santos de Oliveira,



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Camilo Ribeiro Rulière, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Gabriel de Oliveira Zefiro, Heleno Ribeiro Pereira Nunes e Teresa de Andrade Castro Neves.

**Decisão:** Por unanimidade de votos, foi aprovado o vitaliciamento do magistrado Dr. Márcio Roberto da Costa.

**Processo nº 2015-158627**

**Assunto:** Processo de vitaliciamento de Juízes de 1º grau – XLVI Concurso para Ingresso na Magistratura de Carreira do Estado do Rio de Janeiro.

**Interessado:** Dr. Diego Fernandes Silva Santos, Juiz de Direito.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Claudio de Mello Tavares, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola Assunção, Jessé Torres, José Carlos Varanda dos Santos, Leila Albuquerque, Antônio Carlos Nascimento Amado, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Gabriel de Oliveira Zefiro, Heleno Ribeiro Pereira Nunes e Teresa de Andrade Castro Neves.

**Decisão:** Por unanimidade de votos, foi aprovado o vitaliciamento do magistrado Dr. Diego Fernandes Silva Santos.

**Processo nº 2015-158628**

**Assunto:** Processo de vitaliciamento de Juízes de 1º grau – XLVI Concurso para Ingresso na Magistratura de Carreira do Estado do Rio de Janeiro.

**Interessado:** Dr. Eron Simas dos Santos, Juiz de Direito.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Claudio de Mello Tavares, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola Assunção, Jessé Torres, José Carlos Varanda dos Santos, Leila Albuquerque, Antônio Carlos Nascimento Amado, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Gabriel de Oliveira Zefiro, Heleno Ribeiro Pereira Nunes e Teresa de Andrade Castro Neves.

**Decisão:** Por unanimidade de votos, foi aprovado o vitaliciamento do magistrado Dr. Eron Simas dos Santos.



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**Processo nº 2015-173934**

**Assunto:** Processo de vitaliciamento de Juízes de 1º grau – XLVI Concurso para Ingresso na Magistratura de Carreira do Estado do Rio de Janeiro.

**Interessado:** Dr. Felipe Lopes Alves D'Amico, Juiz de Direito.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Claudio de Mello Tavares, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola Assunção, Jessé Torres, José Carlos Varanda dos Santos, Leila Albuquerque, Antônio Carlos Nascimento Amado, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Gabriel de Oliveira Zefiro, Heleno Ribeiro Pereira Nunes e Teresa de Andrade Castro Neves.

**Decisão:** Por unanimidade de votos, foi aprovado o vitaliciamento do magistrado Dr. Felipe Lopes Alves D'Amico.

**Processo nº 2017-98849**

**Assunto:** Autorização para residência fora da Comarca

**Juíza:** Dra. Natacha Maculan Adum Dazzi

**Titular:** 2ª Vara Cível da Comarca de São Gonçalo

Reside em: Niterói

**Distância:** 13,1 Km

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Claudio de Mello Tavares, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola Assunção, Jessé Torres, José Carlos Varanda dos Santos, Leila Albuquerque, Antônio Carlos Nascimento Amado, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Gabriel de Oliveira Zefiro, Heleno Ribeiro Pereira Nunes e Teresa de Andrade Castro Neves.

**Decisão:** Por unanimidade, foi deferida a autorização.

Passou a compor o quórum o Excelentíssimo Senhor Desembargador Celso Ferreira Filho.

**Processo nº 2017-45922**

**Assunto:** Proposta de não oferecimento para remoção/promoção do I e II Juizados Especiais Cíveis da Comarca de Campos dos Goytacazes. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Claudio de Mello Tavares, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola Assunção, Jessé Torres, José Carlos Varanda dos Santos, Celso Ferreira Filho, Leila Albuquerque, Antônio Carlos Nascimento Amado, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Gabriel de Oliveira Zefiro, Heleno Ribeiro Pereira Nunes e Teresa de Andrade Castro Neves.

**Decisão:** Aprovou-se, por maioria de votos, vencidos os Desembargadores Nagib Slaibi Filho e Antônio Carlos Amado.

Passou a compor o quórum o Excelentíssimo Senhor Desembargador Ferdinando do Nascimento.

**Desembargador Jessé Torres Pereira Junior:** Senhor Presidente, questão de Ordem antes de ingressarmos na pauta, por gentileza.

**Desembargador Milton Fernandes de Souza, Presidente:** Pois não.

**Desembargador Jessé Torres Pereira Junior:** Eu queria trazer ao Órgão uma notícia triste e ao mesmo tempo fazer uma proposta. No sábado, faleceu nesta cidade, o professor Diogo de Figueiredo Moreira Neto, que foi Procurador-Geral do Estado do Rio de Janeiro, e trouxe uma contribuição inestimável para a evolução do Direito Administrativo neste Estado e em termos nacionais. Desde 1970 que ele publica trabalhos. Teve 130 títulos publicados, e foi pioneiro em muitos assuntos no Direito Administrativo do Estado, em concessões e permissões dos serviços públicos. Propôs o Direito Ambiental, pela primeira vez, como disciplina acadêmica autônoma, trabalho sobre direito regulatório. Enfim, deixou uma contribuição extraordinária. E eu estava, então, propor ao Órgão, que expressasse o seu pesar pela perda e fizesse isso constar junto à família.

**Desembargador Milton Fernandes de Souza, Presidente:** Pois não. Alguma oposição? Então, aprovada, unânime, a moção de pesar pelo falecimento do professor Diogo de Figueiredo.

Na sequência o Excelentíssimo Desembargador Milton Fernandes de Souza, Presidente, chamou a julgamento os processos constantes da pauta judicial.



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**1. 0059744-96.2015.8.19.0000**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (ACAO RESCISORIA)  
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REVISOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO  
EMBARGANTE ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETARIOS DO EMPREENDIMENTO  
CALIFORNIA COAST  
ADVOGADO SYLVIO CAPANEMA DE SOUZA  
ADVOGADO JOSE MANUEL SOARES FERREIRA BAPTISTA  
EMBARGADO CONDOMINIO RESIDENCIAL CALIFORNIA COAST  
ADVOGADO ABIMAEEL CANDIDO DE FARIAS

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES e DES. TERESA ANDRADE.

Presente o Dr. Abimael Candido de Farias, pelo embargado.

**2. 0055150-73.2014.8.19.0000**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (ACAO RESCISORIA)





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REVISOR DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE  
EMBARGANTE FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S A  
ADVOGADO JULIANA SALES MONTEIRO DE BARROS  
ADVOGADO CARLO TADEU DA SILVA CALDAS DE OLIVEIRA  
EMBARGADO LUIZ GUSTAVO CARRASCO SERPA  
EMBARGADO DANIEL MARTHA MOOJEN  
EMBARGADO MAURICIO FAIAD CORREA ARAUJO  
EMBARGADO WILSON MASSAO TAMURA  
EMBARGADO GUILHERME LUIZ DE SOUZA  
ADVOGADO LEILA DA SILVA TORRES  
ADVOGADO VÂNIA SOARES DA CUNHA RIBEIRO  
ADVOGADO RODRIGO LEMES TORRES

Por maioria, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES e DES. TERESA ANDRADE.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**3. 0068155-31.2015.8.19.0000**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE)  
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
EMBARGADO EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC. ANDRE HERMANNY TOSTES  
PROC.MUNIC. FERNANDO DOS SANTOS DIONISIO  
EMBARGANTE EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO  
PROC.CAMARA JANIA MARIA DE SOUZA  
ADVOGADO JANIA MARIA DE SOUZA  
LEGISL. LEI Nº 5969 DO ANO 2015 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES e DES. TERESA ANDRADE.

Ao término do julgamento do processo a que estava vinculado, o Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo agradeceu a preferência e se retirou da sessão.







**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**4. 0020711-65.2016.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC. FERNANDO DOS SANTOS DIONISIO  
ADVOGADO FERNANDO DOS SANTOS DIONISIO  
REPDO CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.CAMARA JANIA MARIA DE SOUZA  
ADVOGADO JANIA MARIA DE SOUZA  
LEGISL. LEI N° 5789/2014 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Após votar o Desembargador Relator julgando improcedente o pedido, divergiu o Desembargador Claudio de Mello Tavares julgando-o procedente. Acompanharam o Desembargador Relator os Desembargadores Antônio Carlos Amado, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ruliere, Marcos Alcino Torres, Gabriel Zefiro, Teresa Andrade, Claudio Brandão de Oliveira, Maria Inês Gaspar e Maria Augusta Vaz.

Acompanharam a divergência inaugurada pelo Des. Claudio de Mello Tavares os DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Em continuação, votou o Desembargador Antônio Eduardo Ferreira Duarte acompanhando a divergência, restando o seguinte resultado final:

Por maioria, julgou-se procedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Claudio De Mello Tavares, designado para o acórdão, vencidos os Desembargadores Relator e os demais que o acompanharam.



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Passou a compor o quórum o Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Zveiter.

**5. 0037572-29.2016.8.19.0000**

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC  
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
IMPETRANTE RODRIGO DE OLIVEIRA LEITE  
ADVOGADO MILTON AUGUSTO OTONI ALVES FONSECA  
ADVOGADO MARCOS LOPES HELENO  
IMPETRADO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
IMPETRADO EXMO SR SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. HUGO TRAVASSOS SETTE E CAMARA  
IMPETRADO EXMO SR REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
ADVOGADO CARLA MARIA COELHO BRANCO

Por unanimidade, julgou-se extinto o processo e, como consequência, denegou-se a ordem, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ANDRADE e DES. LUIZ ZVEITER.

**6. 0007481-19.2017.8.19.0000**

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA  
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
SUSCTE EGRÉGIA 19ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SUSCDO EGRÉGIA 25ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INTERESSADO MARIA REGINA WEY CHRISTOPHE FENDT  
ADVOGADO LUIZ EDUARDO CAVALCANTI CORREA  
INTERESSADO BANCO BOAVISTA INTERATLANTICO SA  
ADVOGADO LÚCIA ELENA DE SOUZA MELLO

Por unanimidade, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES e DES. TERESA ANDRADE.

Declarou impedimento o DES. LUIZ ZVEITER.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Passou a compor o quórum a Excelentíssima Senhora Desembargadora Katya Monnerat.

**7. 0010682-24.2014.8.19.0000**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (ACAO RESCISORIA)
PRESIDENTE	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR	DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR	DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA
EMBARGANTE	MARIO PICCAGLIA FILHO
EMBARGANTE	MARCIA DE CARVALHO AMARAL PICCAGLIA
ADVOGADO	ROBSON DE OLIVEIRA RAMOS
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DA SILVA ROSA
EMBARGADO	PETER PAULO BAPTISTA ALMEIDA
EMBARGADO	CRISTINA BAPTISTA ALMEIDA BROCCA
ADVOGADO	MARCELO JORGE CALDERARO DA SILVA TRAVASSOS

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE e DES. LUIZ ZVEITER.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**8. 0031203-19.2016.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR DES. LUIZ ZVEITER  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPTE EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.JUST. ERTULEI LAUREANO MATOS  
REPDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE MACUCO  
PROC.MUNIC. DAVID DE CASTRO DUTRA  
ADVOGADO DAVID DE CASTRO DUTRA  
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MACUCO  
LEGISL. LEI N° 011 DO ANO 1997 DO MUNICÍPIO DE MACUCO, artigos 22 e 26, e a Tabela I  
LEGISL. LEI N° 121 DO ANO 2001 DO MUNICÍPIO DE MACUCO  
LEGISL. LEI N° 236 DO ANO 2005 DO MUNICÍPIO DE MACUCO, artigo 3  
LEGISL. LEI N° 627 DO ANO 2013 DO MUNICÍPIO DE MACUCO, tabela anexa ao artigo 15  
LEGISL. DECRETO N° 723 DO ANO 2013 DO MUNICÍPIO DE MACUCO, artigo 1°, §§ 3° e 8°  
PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS

Por maioria, julgou-se procedente o pedido, declarando-se a inconstitucionalidade das leis, com efeito diferido, até a realização de concurso público, que deverá ser realizado no prazo de um ano a contar desta data, vencido o Desembargador DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JESSE TORRES PEREIRA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE e DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT.

**9. 0004491-55.2017.8.19.0000**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (CONFLITO DE COMPETENCIA)  
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR DES. LUIZ ZVEITER  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
SUSCTE EGRÉGIA 23ª CAMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SUSCDO EGRÉGIA 9ª CAMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INTERESSADO BANCO MÁXIMA S A  
ADVOGADO MARCELO LAMEGO CARPENTER FERREIRA  
ADVOGADO MARCELO VALÉRIO GONÇALVES  
INTERESSADO COTEPÁ ENGENHARIA LTDA  
INTERESSADO IVAN ADHEMAR CARVALHO FILHO  
INTERESSADO FRANCISMAR BARBIERI  
ADVOGADO ROBERTO ALGRANTI  
ADVOGADO LUIZ GUSTAVO NUNES FERREIRA MOURÃO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE e DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT.

**10. 0034228-40.2016.8.19.0000**

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR	DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE	EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	ANDRE HERMANNY TOSTES
ADVOGADO	ANDRE HERMANNY TOSTES
PROC.MUNIC.	FERNANDO DOS SANTOS DIONISIO
ADVOGADO	FERNANDO DOS SANTOS DIONISIO
REPDO	MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
PROC.CAMARA	SÉRGIO ANTÔNIO FERRARI FILHO
ADVOGADO	SÉRGIO ANTÔNIO FERRARI FILHO
LEGISL.	LEI N° 5995 DO ANO DE 2015 DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por maioria, julgou-se procedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Desembargadores DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO e DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE e DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

**11. 0066370-97.2016.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC. ANDRE HERMANNY TOSTES  
ADVOGADO ANDRE HERMANNY TOSTES  
PROC.MUNIC. ROBERTO SARDINHA JUNIOR  
ADVOGADO ROBERTO SARDINHA JUNIOR  
REPDO MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO  
PROC.CAMARA JANIA MARIA DE SOUZA  
ADVOGADO JANIA MARIA DE SOUZA  
PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS  
LEGISL. LEI N° 6056 DO ANO DE 2016 DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, julgou-se improcedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO







**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE e DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO.

**12. 0035334-71.2015.8.19.0000**

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC  
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
IMPETRANTE VILMA DA CONCEIÇÃO ANDRADE SIMÕES  
ADVOGADO MARCIO DA SILVA BARROS  
IMPETRADO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. JULIA SILVA ARAUJO CARNEIRO

Por unanimidade, foi denegada a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

**13. 0027778-81.2016.8.19.0000**

CLASSE ACAO RESCISORIA  
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AUTOR REGINA SCHOEMER JARDIM  
AUTOR EDUARDO GALVÃO MOURA JARDIM  
ADVOGADO CARLOS ARTUR DE ARAUJO GOES  
ADVOGADO DANIELLE MUNIZ DAIMA  
REU CYRELA MONZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
ADVOGADO FLAVIO DIZ ZVEITER

Por maioria, julgou-se improcedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

**14. 0021798-56.2016.8.19.0000**

CLASSE                    PROCESSO ADMINISTRATIVO  
PRESIDENTE            DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR                DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE  
ORIGEM                 TRIBUNAL DE JUSTICA  
REQTE                  EXMO SR DESEMBARGADOR DIRETOR GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS  
E DEBATES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA CEDES  
INTERESSADO        DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INTERESSADO        Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do RJ  
ADVOGADO            FÁBIO NOGUEIRA FERNANDES  
ADVOGADO            THIAGO GOMES MORANI  
ADVOGADO            ERLAN DOS ANJOS OLIVEIRA DA SILVA

Por maioria, foi rejeitada a preliminar, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu. Rejeitado o primeiro Enunciado, por unanimidade de votos. Acolhido o segundo Enunciado, com pequena alteração, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho. Rejeitado o terceiro Enunciado, por maioria, vencidos o Desembargador Relator, Des. Gabriel Zefiro, Des. Claudio de Mello Tavares, Des. Maria Augusta Vaz, Des. Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Des. Adriano Celso Guimarães, Des. Jessé Torres e Des. Celso Ferreira Filho. Rejeitado o quarto Enunciado, por maioria, vencidos o Desembargador Relator, Des. Gabriel Zefiro, Des. Adriano Celso Guimaraes, Des. Jessé Torres e Des. Carlos Santos de Oliveira. Adaptada a redação do quinto Enunciado, por maioria, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho. A sexta sugestão, cancelado o verbete 58 e adaptada a redação do verbete 59, por maioria de votos, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho. E na sétima sugestão, cancelado o verbete 105, por unanimidade de votos.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CAMILO RIBEIRO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO e DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA.

Nesse momento O Excelentíssimo Senhor Desembargador Milton Fernandes de Souza, Presidente, se retirou, assumindo a Presidência a Excelentíssima Senhora Desembargadora Elisabete Filizzola Assunção, 1ª Vice-Presidente. Deixou de compor o quórum o Excelentíssimo Senhor Desembargador Bernardo Moreira Garcez Neto.

**15. 0064849-20.2016.8.19.0000**

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
SUSCTE EGRÉGIA 12ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SUSCDO EGRÉGIA 27ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INTERESSADO AMPLA ENERGIA E SERVICOS S A  
ADVOGADO JAYME SOARES DA ROCHA FILHO  
INTERESSADO ERICK MENDONCA DOS SANTOS  
ADVOGADO MICHELLE DE SOUZA LIMA MOREIRA  
ADVOGADO ALCENIR DE AZEVEDO JUNIOR





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por maioria, julgou-se improcedente o Conflito de Competência, nos termos do voto do Desembargador Marcos Alcino de Azevedo Torres, vencidos o Relator, Des. Gabriel Zefiro, Des. Adriano Celso Guimaraes, Des. Antônio Carlos Amado e Des. Carlos Santos Oliveira.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO e DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

**Deixaram de compor o quórum os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Zveiter e Ferdinaldo do Nascimento.**

**16. 0029361-67.2017.8.19.0000**

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
SUSCTE EGRÉGIA 23ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SUSCDO EGRÉGIA 19ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INTERESSADO CASABELLA CARIOCA COOPERATIVA HABITACIONAL LTDA  
ADVOGADO PAULO CESAR PEREIRA DE SOUZA  
INTERESSADO OBVIO BRASIL HOLDINGG LTDA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO JANE RESINA FERNANDES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO TELMA VALÉRIA DA SILVA CURIEL MARCON

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA e DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE.

**17. 0031619-50.2017.8.19.0000**

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
SUSCTE EGRÉGIA 17ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SUSCDO EGRÉGIA 26ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INTERESSADO RENATO JUSTINO PEREIRA JUNIOR  
ADVOGADO NICOLY CLARA DE LIMA CABRAL RODRIGUES AZEVEDO  
INTERESSADO PAULO RODRIGUES ADMINISTRADORA E IMOBILIÁRIA  
INTERESSADO RODRIGO FITTIPALDI FERNANDES





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por unanimidade, julgou-se improcedente o Conflito de Competência, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA e DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE.

**18. 0014687-84.2017.8.19.0000**

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
SUSCTE EGRÉGIA 22ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SUSCDO EGRÉGIA 23ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INTERESSADO TELEMAR NORTE LESTE S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
ADVOGADO BRUNO DI MARINO  
ADVOGADO ANA TEREZA BASILIO  
INTERESSADO JOSE ADILSON ALVES DA SILVA  
ADVOGADO FERNANDA DE SOUZA CARDOSO DE LEMOS

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Declarou impedimento a Exma. Sra. DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE.

**19. 0011665-18.2017.8.19.0000**

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
SUSCTE EGRÉGIA 23ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SUSCDO EGRÉGIA 22ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INTERESSADO BV FINANCEIRA S A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
ADVOGADO JOÃO THOMAZ PRAZERES GONDIM  
ADVOGADO LUCIANE PELOSI DA FONSECA  
ADVOGADO MARIANA DE SOUZA MENDONÇA  
ADVOGADO MÔNICA CARNEIRO KROPF  
INTERESSADO CARDIF DO BRASIL VIDA E PREVIDENCIA S A  
ADVOGADO JOSÉ ROBERTO ALVES COUTINHO  
ADVOGADO MÁRCIA HELENA CARDOSO DE CASTRO  
ADVOGADO ALESSANDRA DE FARIA FERNANDES  
ADVOGADO ROBERTA CASTELO BRANCO FORTUNA







**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

INTERESSADO SONIA MARIA CORDEIRO DE ARAUJO  
ADVOGADO OSWALDO LUIZ ANGARANO FILHO  
ADVOGADO TANIA MARIA BRAGA BARROS ANGARANO

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE e DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

**20. 0007836-29.2017.8.19.0000**

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
SUSCTE EGRÉGIA 12ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SUSCDO EGRÉGIA 25ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INTERESSADO CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL CASSI  
ADVOGADO WALTER DEMIAN ROITMAN  
ADVOGADO SERGIO LUIZ LARICA GAZZOLA  
INTERESSADO ESPOLIO DE SHEILA MOREIRA BARBOSA REP/P/S/INV AMANDA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

BARBOSA WIEDEMANN

ADVOGADO ANDRÉ LUIS FERREIRA ALVES NIGRE

ADVOGADO MARCIA DA SILVA CATALDI

Por unanimidade, julgou-se improcedente o Conflito de Competência, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE e DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

**21. 0011332-66.2017.8.19.0000**

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA

PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

RELATOR DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

SUSCTE EGRÉGIA 27ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUSCDO EGRÉGIA 14ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO XANTOCARPA PARTICIPAÇÕES LTDA

ADVOGADO Dra. SILVIA ZEIGLER

ADVOGADO ANDRÉ FERRARINI DE OLIVEIRA PIMENTEL

INTERESSADO SUELLEN SANTANA DA SILVA

ADVOGADO LUCIANA EGITO DE OLIVEIRA



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE.

**22. 0011650-49.2017.8.19.0000**

CLASSE	CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR	DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE	EGRÉGIA 23ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO	EGRÉGIA 22ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	BANCO BRADESCO S A
ADVOGADO	ÉZIO PEDRO FULAN
ADVOGADO	MATILDE DUARTE GONÇALVES
INTERESSADO	VANIA MARIA RODRIGUES DE ABREU
ADVOGADO	DEFENSOR PÚBLICO

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, nos





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**23. 0010972-34.2017.8.19.0000**

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
SUSCTE EGRÉGIA 21ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SUSCDO EGRÉGIA 23ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INTERESSADO GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE  
ADVOGADO NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES  
ADVOGADO NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES  
INTERESSADO NADIR MOREIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO JOÃO RICARDO PEREIRA CURVELO

Por unanimidade, julgou-se improcedente o Conflito de Competência, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**24. 0023225-54.2017.8.19.0000**

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
SUSCTE EGRÉGIA 8ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SUSCDO EGRÉGIA 23ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INTERESSADO LUIS FELIPE WENCESLAU DA SILVA  
ADVOGADO HUGO CORTINES LAXE  
INTERESSADO GEAP AUTOGESTAO EM SAUDE  
ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

Por unanimidade, julgou-se improcedente o Conflito de Competência, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE.

**25. 0026072-29.2017.8.19.0000**

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
SUSCTE EGRÉGIA 16ª CAMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SUSCDO EGRÉGIA 24ª CAMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INTERESSADO INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS TIA JOANA LTDA ME  
INTERESSADO DIEGO DE SOUZA DESTRO  
INTERESSADO PAULO ROBERTO DE SOUZA  
ADVOGADO RICARDO FERRO COSTA  
INTERESSADO BANCO DO BRASIL S A  
ADVOGADO DONES MANOEL DE FREITAS NUNES DA SILVA

Por maioria, julgou-se procedente o Conflito de Competência, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Marcos Alcino Torres.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE.

**26. 0013525-54.2017.8.19.0000**

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO  
ORIGEM CAPITAL 28 VARA CIVEL  
SUSCTE EGRÉGIA 27ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SUSCDO EGRÉGIA 18ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INTERESSADO M P FRAGOSO DA SILVA CALÇADOS  
ADVOGADO ROBERTO MORENO DE MELO  
INTERESSADO ITAU UNIBANCO S A  
ADVOGADO EDUARDO DE OLIVEIRA GOUVÊA

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ALBUQUERQUE, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE e DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

**27. 0027459-79.2017.8.19.0000**

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
SUSCTE EGRÉGIA 8ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SUSCDO EGRÉGIA 26ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INTERESSADO SELMA MANHAES DE SOUZA  
ADVOGADO ELISABETH DE ALMEIDA CUNHA  
INTERESSADO GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE  
ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

Por unanimidade, julgou-se improcedente o Conflito de Competência, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE e DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.







**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**28. 0039883-90.2016.8.19.0000**

CLASSE                   PROCESSO ADMINISTRATIVO  
PRESIDENTE           DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR               DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE  
ORIGEM                TRIBUNAL DE JUSTICA  
REQTE                 EXMO SR DESEMBARGADOR DIRETOR GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS  
E DEBATES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA CEDES

Por maioria, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento, vencido o Des. Nagib Slaibi Filho que a propôs. Por unanimidade, foi cancelado o verbete 277 e revisado o Enunciado 332, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO e DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA.

**29. 0039526-13.2016.8.19.0000**

CLASSE                   DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE           DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR               DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO  
ORIGEM                TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPTE                 EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC.         ANDRE HERMANNY TOSTES  
ADVOGADO            ANDRE HERMANNY TOSTES





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PROC.MUNIC. FERNANDO DOS SANTOS DIONÍSIO  
ADVOGADO FERNANDO DOS SANTOS DIONISIO  
PROC.MUNIC. RICARDO LOPES LIMONGI  
ADVOGADO RICARDO LOPES LIMONGI  
REPDO CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO  
PROC.CAMARA CLAUDIA RIVOLLI THOMAS DE SÁ  
ADVOGADO CLAUDIA RIVOLLI THOMAS DE SÁ  
LEGISL. LEI Nº 5718/2014 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS

Por maioria, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Desembargadores DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE e DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

**30. 0065929-19.2016.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC. ANDRE HERMANNY TOSTES





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PROC.MUNIC. FERNANDO DOS SANTOS DIONISIO  
REPDO MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO  
PROC.CAMARA SÉRGIO ANTÔNIO FERRARI FILHO  
ADVOGADO SÉRGIO ANTÔNIO FERRARI FILHO  
LEGISL. LEI N° 6058 DO ANO DE 2016 DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS  
ADVOGADO FERNANDO BARBALHO MARTINS

Por maioria, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Desembargadores DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO. Fará declaração de voto o Desembargador Antônio Carlos Nascimento Amado.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE e DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO.

**31. 0053204-95.2016.8.19.0000**

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
IMPETRANTE ASSOCIAÇÃO ECOCIDADE





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO MAGNO NEVES BARBOSA  
IMPETRADO EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROCTRIBCT LEONARDO FIAD  
ADVOGADO LEONARDO FIAD  
PROCTRIBCT WILLIAM MACIEL ANDRADE  
ADVOGADO WILLIAM MACIEL ANDRADE  
PROC. EST. MIRIAM CAVALCANTI DE GUSMÃO SAMPAIO TORRES  
ADVOGADO MIRIAM CAVALCANTI DE GUSMAO SAMPAIO TORRES

Por unanimidade, concedeu-se parcialmente a ordem, nos termos do voto do desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE e DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO.

**32. 0060399-34.2016.8.19.0000**

CLASSE INCIDENTE DE CONFLITO DE JURISDICAÇÃO  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO  
ORIGEM CAPITAL AUDITORIA DA JUSTICA MILITAR  
SUSCITANTE JUIZO DE DIREITO DA AUDITORIA MILITAR DA COMARCA DA CAPITAL





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

SUSCITADO JUIZO DE DIREITO DA 1º VARA DA FAZENDA PUBLICA DA  
COMARCA DA CAPITAL

INTERESSADO WALDINEY CAZATTI CARVALHO  
INTERESSADO ANA MARIA CAZATTI CARVALHO  
ADVOGADO ALVARO MEDINA LOUZADA  
ADVOGADO SUMARA FARIA CHAVES

Por unanimidade, julgou-se improcedente o Conflito de Jurisdição, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO.  
Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA MONNERAT, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE.

**33. 0037315-04.2016.8.19.0000**

CLASSE DISSÍDIO COLETIVO DE GREVE  
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AUTOR MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO  
PROC.MUNIC. RAFAEL BARROS LIMA DE SIMONE  
ADVOGADO RAFAEL BARROS LIMA DE SIMONE  
REU SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS SINDSPEF SG  
ADVOGADO ALEXANDRE REINOL DA SILVA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Adiado.

**34. 0064877-56.2014.8.19.0000**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (EMBARGOS A EXECUCAO - CÍVEL)
PRESIDENTE	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	LEONARDO CARRILHO JORGE
EMBARGADO	MARIZA ROCHA DE MORAES
ADVOGADO	CRISTIANO DA COSTA DE MORAES
ADVOGADO	EDUARDO DE SOUZA GOUVEA

Adiado.

**35. 0049399-37.2016.8.19.0000**

CLASSE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
PRESIDENTE	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	BRUNO LEMOS MORISSON DA SILVA

Adiado.

**36. 0063343-09.2016.8.19.0000**

CLASSE	CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE	EGRÉGIA 4ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

SUSCDO EGRÉGIA 26ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL  
CASSI

ADVOGADO WALTER DEMIAN ROITMAN

INTERESSADO FRANCKLIN DIAS DE OLIVEIRA

INTERESSADO HÉLVIA LEMOS DE LIMA

ADVOGADO HUGO LEITE JERKE

Adiado.

Nada mais havendo para ser julgado, a Excelentíssima Senhora Desembargadora **ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO**, 1ª Vice-Presidente, no exercício da Presidência, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão às 16:17 horas. Lavrada esta ata, na forma do artigo 62 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, tendo como base as informações do Sistema eJUD, as anotações feitas durante a sessão e o conteúdo das mídias digitais.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2017.

Desembargador **MILTON FERNANDES DE SOUZA**  
Presidente

Regineide Anete Reis  
Secretária do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Aprovada sem ressalvas na sessão do dia 10 / 07 / 2017.

